



Proposição: PRES - Projeto de Resolução
Número: 000008/2023
Processo: 10095-00 2023

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Resolução nº 08/2023, de autoria dos nobres Vereadores Tallia Sobral Nunes, Laiz Perrut Marendino e Carlos Alberto Bejani Júnior, que "Altera o inciso VII do art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, que define as competências da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania."

Pois bem, em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 267/2023, concluiu que o projeto pode ser considerado constitucional e legal.

Ante o exposto, considero a matéria legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 16 de novembro de 2023.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

